



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Decreto Municipal Nº 6.581/2022, em seu Art. 2º, que faculta a elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispense a elaboração do ETP.

Votorantim/SP 03 de setembro de 2025.

Rosângela de Paula
Secretária de Educação – SEED
Matricula 81.614